



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 31  
Proc. nº 46/21  
Rubrica:

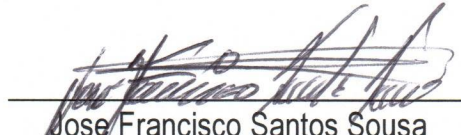


Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para **ADESÃO DA ATA**, cujo o objeto e contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

  
Jose Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 32  
Proc. nº 46/21  
Rubrica:   
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

**02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**10.122.0119.1063.0000 – Enfrentamento da Emergência/COVID-19**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 10 de maio de 2021.



---

Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 33  
Proc. nº 40121  
Rubrica:



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

**02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**10.302.0119.2034.0000– Manutenção de hospitais e centros de saúde**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**10.301.0119.2056.0000- Manutenção da Farmácia Básica**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso:0.1.23**

**02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**10.301.0119.2056.0000- Manutenção da Farmácia Básica**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso:0.1.14**

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 10 de maio de 2021.

Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 34  
Proc. nº 46/21  
Rubrica:



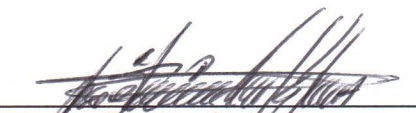
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDARÉ MIRIM - MA.**

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

  
Jose Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP